ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL N.º 559
de 10 de setembro de 1984

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR UM AUTOMÓVEL CHEVROLET OPALA.-

TELMO LEMOS, Prefeito Municipal de Mostardas.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar um veículo marca chevrolet, modêlo OPALA, ano de fabricação 1978, capacidade 5 pessoas, cor vermelha, 78 HP, chassis nº 5N87HHB$26980, lotado na Diretoria de Obras desta Prefeitura.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 10 de setembro de 1984

TELMO LEMOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Bruna Saraiva Braga
Secretária Municipal